COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior



REDUÇÃO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2021, a Resolução nº 188, que concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação para os itens caminhão tanque para gases; tanque para transporte exclusivo de gases medicinais liquefeitos; e semirreboque-tanque de mesma finalidade, classificados de acordo com as NCMs 8704.22.90, 8704.23.90, 8707.90.90 e 8716.31.00. Tais itens ficam incluídos no Anexo Único da Resolução nº 17, de 17 de março de 2020. Houve também exclusões. Esta resolução entrará em vigor dois dias após a data de sua publicação. Mais detalhes constam na íntegra do documento, que pode ser acessada nesse link.

ALTERAÇÃO DA LISTA DE EXCEÇÕES À TEC

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 189, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, o qual corresponde à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (TEC) e apresenta as respectivas alíquotas do Imposto de Importação. Ficam incluídos, com alíquota de 0%, os itens classificados de acordo com as NCMs 1005.90.10, 1201.90.00, 1507.10.00 e 2304.00.10. Esta Resolução entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação. O documento completo pode ser acessado nesse link.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790 concex@fiergs.org.br